



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Estado de São Paulo

Errata

No item 6.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – do Edital de Pregão Presencial 131/2017, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO COM MOTORISTA E MONITOR, na alínea a.1), onde se lê:

“A empresa deverá obrigatoriamente juntar as Notas Fiscais relativas ao período junto ao atestado para a comprovação do atendimento do objeto licitado;”

Leia-se:

a.1). A empresa declarada vencedora, quando convocada para assinatura do contrato deverá obrigatoriamente juntar as Notas Fiscais relativas ao período constante do atestado;

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas demais disposições do Edital de Pregão Presencial 131/2017, **inclusive a data da Sessão Pública, que será realizada em 23/01/2018, a partir das 09:00 horas, credenciamento até às 09:10 horas**, na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, na Rua Cap. Neco, 118, centro, posto que a alteração ora efetuada não altera a formulação das propostas pelos interessados.

E para que seja de conhecimento de todos, determino a publicação da presente errata no site oficial do município, em jornal de circulação regional e no DOE.

Cruzeiro, 19 de janeiro de 2018

Thales Gabriel Fonseca
Prefeito Municipal